

Indicação nº 544/2017

Assunto: Reivindicação

Autor: Jorge Carteiro

**Senhor Presidente,
Senhores (as) Vereadores (as):**

O Vereador que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, solicita a Vossa Senhoria que após deliberação do soberano plenário, envie ofício ao Senhor Prefeito Municipal, indicando-lhe:

Que seja liberado o Calçadão – Avenida 15 entre Ruas 20 e 22 – para que os artesãos de Ituiutaba possam expor seus produtos.

JUSTIFICATIVA

Os Direitos Culturais, além de serem direitos humanos previstos expressamente na Declaração Universal de Direitos Humanos (1948), no Brasil encontram-se devidamente normatizados na Constituição Federal de 1988 devido à sua relevância como fator de singularização da pessoa humana.

Fato é que a cultura reflete o modo de vida de uma sociedade, além de interferir em seu modo de pensar e agir, sendo fator de fortalecimento da identidade de um povo e indubitavelmente de desenvolvimento humano.

Nesse sentido, com o intuito de garantir o direito à cultura, assim diz a Constituição:



Aprovado por unanimidade

02/10/2017

Presidente

"Art. 215. O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais.

§ 1.º O Estado protegerá as manifestações das culturas populares, indígenas e afro-brasileiras, e das de outros grupos participantes do processo civilizatório nacional.

§ 2.º A lei disporá sobre a fixação de datas comemorativas de alta significação para os diferentes segmentos étnicos nacionais."

Conforme se verifica, o constituinte mostrou-se preocupado em garantir a todos os cidadãos brasileiros o efetivo exercício dos direitos culturais, o acesso às fontes da cultura nacional e a liberdade das manifestações culturais.

Partindo desse ponto, vemos que é dever do Estado garantir a todos o pleno exercício dos direitos culturais.

Dessa forma, é necessária efetiva participação do Poder Público Municipal fomentando e viabilizando a participação cultural dos artesãos locais através da disponibilidade do calçadão para que os mesmos possam expor sua arte e negociar seus produtos.

Sala das sessões, 02 de outubro de 2017.


Jorge Silva Araújo

Vereador

Aprovado por unanimidade

02/10/2017


Presidente

Aprovado por unanimidade

02/10/2017

Presidente